



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº.5.683

DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR COM
RECURSOS ORIUNDOS DO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
NO EXERCÍCIO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Mafra, **EMERSON MAAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar com recursos oriundos do excesso de arrecadação no exercício de 2024, conforme segue:

I

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 2.14 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de
Administração

Despesa 546 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 17550000 - Alienação de Bens/Ativos - Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

Direta - 1.755.7000

R\$ 2.300,01

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 18 de outubro de 2024.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

JOACIR IENTZ
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento